



## **RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Três Passos, 07 de março de 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 2019 – 2021.

**Art. 2º** - A eleição ocorrerá no dia 12 de abril de 2019, sob a coordenação da Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, composta pelos membros Luis Carlos Padilha, representante governamental; Cleudes Maria Guerra da Silva, representante sociedade civil; Juliana Aparecida Kaufmann de Quadros, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Executiva Cassiane de Campos Franck;

**Art. 3º** - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços Socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários, usuários e de trabalhadores da área.

**§ 1º** - A Secretaria Executiva, juntamente com a Comissão Especial de Organização da Eleição organizarão os meios de divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

**§ 2º** - A Secretaria Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos.

**Art. 4º** - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

---

**Clarice Maria Steffen**  
Presidente do CMAS  
2017 – 2019



## **RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Três Passos, 08 de março de 2019.

A Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 03/2019 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital 001/2019 que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta Resolução;

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Especial de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e que também passa a ser parte integrante desta Resolução;

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

---

***Cassiane de Campos Franck***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
dos Representantes da Sociedade Civil